



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 152/2017

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Doutra Procuradoria Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Concede avanço de nível aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, a partir de 01 de maio de 2017:

Nome	Cargo	Do Nível:	Para o Nível:
Caroline Pan	Fonoaudiólogo	Piso Salarial	III
Cristiane Adrieli Salomão	Agente Fiscal	Piso Salarial	III
Fabíola Pan	Fonoaudiólogo	Piso Salarial	III
Glauco Felipe David	Motorista	Piso Salarial	I
Isabel Marcilene dos Santos de Paula	Auxiliar de Serv. Gerais	II	III
Marcia Rejane Niendieker	Auxiliar Administrativo	II	IV

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1355 de 16/05/2017 Pg. 10